

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EDVALDO R. DE LIMA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDVALDO RODRIGUES DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF/MF nº 167.640.802-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03507486254, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA JOSE MONTEIRO GALVAO, 120, ROD PA 136 KM 29, PORTELINHA, TERRA ALTA, PA, CEP 68.773-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial EDVALDO R. DE LIMA EIRELI e nome fantasia EDCON.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: TRAVESSA JOSÉ MONTEIRO GALVÃO, 120, SALA 01, PORTELINHA, TERRA ALTA, PA, CEP 68.773-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81700000067276

Página

1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 29/03/2017

Arquivamento 15600174380 de 29/03/2017 Protocolo 176665056 de 27/03/2017

Nome da empresa EDVALDO R. DE LIMA EIRELI ME NIRE 15600174380

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2760499546202

31/03/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EDVALDO R. DE LIMA EIRELI**



CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDVALDO RODRIGUES DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TERRA ALTA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Req: 81700000067276

Página
2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 29/03/2017

Arquivamento 15600174380 de 29/03/2017 Protocolo 176665056 de 27/03/2017

Nome da empresa EDVALDO R. DE LIMA EIRELI ME NIRE 15600174380

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2760499546202

31/03/2017

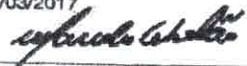


ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EDVALDO R. DE LIMA EIRELI



TERRA ALTA/PA, 13 de fevereiro de 2017.


EDVALDO RODRIGUES DE LIMA
CPF: 167.640.802-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2017 SOB Nº: 15600174380
	Protocolo: 17/686505-6, DE 27/03/2017
EDVALDO R. DE LIMA EIRELI	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000067276

Página
3

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 29/03/2017

Arquivamento 15600174380 de 29/03/2017 Protocolo: 176665056 de 27/03/2017

Nome da empresa EDVALDO R. DE LIMA EIRELI ME NIRE 15600174380

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 2760499546202

31/03/2017

